

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis

Natal-RN, CEP 59012-300

- <https://huol-ufrn.hubrasil.gov.br>

Portaria - SEI nº 227, de 12 de agosto 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e considerando os termos do Processo - SEI nº 23526.014776/2022-05, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do **Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS)** do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN), que passará a vigor com a seguinte disposição:

- **ALBIREA SHINOBU INAOKA BRITO**, SIAPE 216****, enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;
- **ANA KATARINE DE OLIVEIRA CALDEIRA**, SIAPE 223****, chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde;
- **ANA RAQUEL RODRIGUES LINDQUIST**, SIAPE 217****, professora titular do Departamento de Fisioterapia-UFRN;
- **BRUNO SOUZA DOS SANTOS**, SIAPE 300****, farmacêutico da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas;
- **CYNTHIA MEIRA DE ALMEIDA GODOY**, SIAPE 109****, fonoaudióloga da Unidade Multiprofissional;
- **GLAUCO FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA**, SIAPE 217****, analista administrativo do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde;
- **PALOMMA RUSSELLY SALDANHA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, SIAPE 214****, chefe da Unidade de Gestão de Inovação Tecnológica em Saúde;
- **TAÍSSA MARIA MOURA DE OLIVEIRA**, SIAPE 216****, farmacêutica da Unidade de Hemoterapia;
- **TOMAS BARROS VASCONCELOS**, SIAPE 110****, engenheiro mecânico do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 2º O NATS será coordenado por **PALOMMA RUSSELLY SALDANHA DE ARAÚJO OLIVEIRA** e terá **ANA RAQUEL RODRIGUES LINDQUIST** como consultora *Ad hoc*.

Parágrafo único. Os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º O NATS poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no NATS não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O NATS terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com o Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS).

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) os resultados da atuação do NATS, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação do NATS previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI 136/2025 (49408176), publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 14 de maio de 2025 (49487936).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dra. ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63700004** e o código CRC **4AB95571**.

Referência: Processo nº 23526.014776/2022-05 SEI nº 63700004